



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 56/2016

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 18 de maio de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 861746,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o **Ajuste Curricular dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

- Licenciatura em Ciências Biológicas – Diurno
- Licenciatura em Ciências Biológicas – Noturno
- Bacharelado em Ciências Biológicas – ênfase em Genética
- Bacharelado em Ciências Biológicas – ênfase em Ecologia de Águas Continentais

DISCIPLINA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Matemática para a Biologia	I semestre	II semestre
Física para a Biologia	I semestre	III semestre
Ecologia I	II semestre	I semestre
Ecologia II	III semestre	II semestre
Ecologia Humana	I semestre	III semestre

Art. 2º – Fica alterada a alocação da disciplina **Metodologia da Pesquisa Científica** nas estruturas curriculares dos cursos de Ciências Biológicas (Licenciatura – Diurno), Ciências Biológicas (Bacharelado – ênfase em Genética) e Ciências Biológicas (Bacharelado – ênfase em Ecologia de Águas Continentais), do **II semestre para o I semestre** e do curso Ciências Biológica (Licenciatura – Noturno), do **III semestre para o I semestre**.

Art. 3º – Fica alterada a alocação da disciplina **Português Instrumental** nas estruturas curriculares dos cursos de Ciências Biológicas (Licenciatura – Diurno), Ciências Biológicas (Bacharelado – ênfase em Genética), Ciências Biológicas (Bacharelado – ênfase em Ecologia de Águas Continentais), do **II semestre para o I semestre**.

Art. 4º - O Ajuste Curricular de que trata a presente Resolução vigorará a partir do período letivo 2016.1.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 56/2016

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**